



CUIDANDO DA GENTE

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB

## PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOC. CX : Nº 24010019  
CREDOR: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO

---

|                    |                                               |
|--------------------|-----------------------------------------------|
| EMPENHO            | :04010087                                     |
| C.P.F./C.N.P.J.    | :024.349.993-01                               |
| DATA DO PAGAMENTO  | :24/01/2024                                   |
| ÓRGÃO              | :02-Poder Executivo                           |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA | :09-Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB |
| CLASSIFICAÇÃO      | :02 08. 12 365 0004 1.068 4.4.90.61.00        |
| VALOR PAGO.....    | :R\$ 25.000,00                                |

---

HISTÓRICO: PGTO REF A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.



CUIDANDO DA GENTE

## NOTA DE EMPENHO 04010087

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB  
Exercício de 2024

Data: 04/01/2024  
Modalidade: ordinário

### INTERESSADO

Credor.... SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO  
Endereço.. Bom Lugar-MA 65704-000  
C.P.F..... 024.349.993-01

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 08. Fundo de Manut. e Desen. Básico - FUNDEB  
Func.programática 12 365 0004 1.068 Aquisição de Imóveis para Construção de Escolas.  
Categoria econômica.... 4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis  
Subelemento..... 4.4.90.61.99 Outros bens imóveis  
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

### DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

| Saldo anterior | Valor empenhado | Saldo disponível |
|----------------|-----------------|------------------|
| 260.000,00     | 25.000,00       | 235.000,00       |

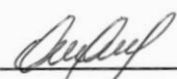
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com A INDENIZAÇÃO EXPROPRIATÓRIA AMIGÁVEL DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MEDEIRA, S/N, CENTRO, BOM LUGAR-MA, DE PROPRIEDADE DO SR. SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, VISANDO ATENDER INTERESSE PÚBLICO PARA DESTINAR-SE À CONSTRUÇÃO DA UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL.

| Item | Quantidade | Unid.  | Código | Especificação da despesa | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------|--------|--------|--------------------------|----------------|-------------------|
| 001  | 1,0000     | UNIDAD | 046556 | EXPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.  | 25.000,00      | 25.000,00         |

Bom Lugar, 04 de Janeiro de 2024.  
Autorizo

  
AUTERLI ARAÚJO SILVA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS

  
CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



CUIDANDO DA GENTE

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 04010008

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB  
Exercício de 2024

DATA: 04/01/2024

### EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 04010087 VALOR..... R\$ 25.000,00  
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO  
Endereço.. Bom Lugar-MA 65704-000  
C.P.F..... 024.349.993-01

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 08. Fundo de Manut. e Desen. Básico - FUNDEB  
FUNC.PROGRAMÁTICA 12 365 0004 1.068 Aquisição de Imóveis para Construção de Escolas  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis  
SUBELEMENTO..... 4.4.90.61.99 Outros bens imóveis  
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

### DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

| quantidade | unidade | especificação           | valor unitário | valor total |
|------------|---------|-------------------------|----------------|-------------|
| 1,0000     | UNIDAD  | EXPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL. | 25.000,00      | 25.000,00   |

### DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 25.000,00  
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.

Bom Lugar, 04 de Janeiro de 2024.

  
MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA  
LIQUIDANTE



CUIDANDO DA GENTE

## ORDEM DE PAGTO

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 08. Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB  
CLASSIFICAÇÃO 12 365 0004 1.068 Aquisição de Imóveis para Construção de Escolas.  
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis  
SUBELEMENTO 4.4.90.61.99 Outros bens imóveis  
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

### DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 04010087 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 25.000,00 TIPO DE LICITAÇÃO. não aplicável -  
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024 MODALIDADE..... ordinário  
SALDO ANTERIOR.... R\$ 25.000,00 VALOR PAGO..... R\$ 25.000,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

### LIQUIDAÇÃO

DATA 04/01/2024 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 04010008 VALOR DA NF 25.000,00 PAGAMENTO ATUAL 25.000,00 NOTA FISCAL

Atestamos o recebimento  
dos produtos / serviços

MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA  
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância  
constante na presente nota

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

### ORDEM DE PAGAMENTO Nº 24010019, de 24/01/2024

BANCO/FONTE BB.....34.222-X (ICMS) CHEQ/REF VALOR 25.000,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

### QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil Reais ) referente a A INDENIZAÇÃO EXPROPRIATÓRIA AMIGÁVEL DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MEDEIRA, S/N, CENTRO, BOM LUGAR-MA, DE PROPRIEDADE DO SR. SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, VISANDO ATENDER INTERESSE PÚBLICO PARA DESTINAR-SE À CONSTRUÇÃO DA UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL. ( PGTO REF A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. )

Bom Lugar, 24 de Janeiro de 2024

Assinatura .....  
Credor.... SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO  
Endereço.. Bom Lugar-MA 65704-000  
C.P.F..... 024.349.993-01





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

## **PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**Parecer N° 04010008/2024**

Ilmo. Sr.  
Auterli Araújo Silva  
Sec. Mun. De Finanças  
Nesta,

|             |                                                  |
|-------------|--------------------------------------------------|
| Assunto     | Análise do Processo Administrativo de Pagamento. |
| Objeto      | Indenização expropriatória amigável de imóvel.   |
| Credor      | Shirlando Souza Maranhão                         |
| Valor R\$   | 25.000,00                                        |
| Processo n° | 04010008/2024                                    |

**Senhor Secretário,**

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento, conforme segue em anexo neste parecer:

### **I-DOS FATOS**

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento, referente ao valor que se empenha para fazer frente às despesas com a construção de uma escola no endereço localizado na Rua José Medeira, Centro, Bom Lugar-MA, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão. Este imóvel, que será utilizado para atender ao interesse público, destina-se à construção da escola, conforme descrito na nota de empenho. A solicitação de pagamento foi encaminhada para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar o posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;

Email: controladoriapmb@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com  
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

## **II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS**

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- Processo administrativo 0901002/2023, com solicitação e documentação da Chefe de Gabinete, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito;
- Laudo de avaliação do imóvel (em anexo), assinado pelo engenheiro civil;
- Memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Auto de avaliação efetuado pela Secretaria de Obras, Urbanismo;
- Solicitação de dotação orçamentária para o setor de contabilidade;
- Despacho de dotação pelo setor de contabilidade;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário financeiro;
- Decreto de desapropriação nº 003 de 03 de fevereiro de 2023;
- Notificação de desapropriação;
- Parecer jurídico;
- Termo de acordo administrativo de desapropriação amigável;
- Documentos pessoais de Shirlando Souza Maranhão e esposa Isabel Moura Soares;
- Escritura pública de compra e venda autenticada em cartório.
- Nota de Empenho;
- Liquidação;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

### **III-PARECER**

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de pagamento, esta Controladoria opina pela regularidade do processo em epígrafe, haja vista que a documentação apresentada está completa e em conformidade com as exigências legais e normativas pertinentes.

A verificação dos documentos anexados confirma que todas as etapas necessárias à formalização do pagamento foram atendidas, incluindo a análise orçamentária e financeira, a regularidade fiscal e o cumprimento das exigências legais relativas à desapropriação e à aquisição do imóvel.

Dessa forma, entendemos que o processo de pagamento está em conformidade com as disposições legais e pode prosseguir para a execução do pagamento conforme solicitado.

Bom lugar – Ma, 24 de janeiro de 2024

  
Cristiane Araújo de Sousa  
Controladora Geral  
CPF N°. 609.928.413-30  
PORT. 034/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 09 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0901002/2023. Com este fim e para constar, eu, Ana Jaine Almeida de Moura lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Objeto: Abertura de processo de desapropriação de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental.

Bom Lugar/MA, 09 de janeiro de 2023.

Ana Jaine Almeida de Moura

ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA

CPF: 045.357.203-04

Responsável pela abertura do processo administrativo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**PORTARIA Nº 021/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar,  
Estado do Maranhão, no uso de suas  
atribuições legais em conformidade com a Lei  
Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a Sra: ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA, CPF: 045.357.203-04 e RG: 030687172006-0 SESP/MA, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE – GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

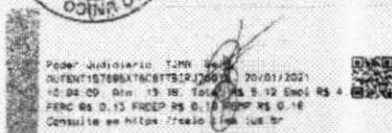
**Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

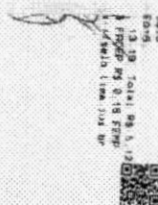
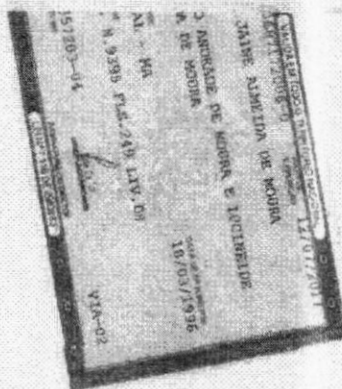


*Marlene Silva Miranda*

Marlene Silva Miranda  
Prefeita Municipal



E-mail: prefeitura.municipal@bomlugar.ma.gov.br - site: www.bomlugar.ma.gov.br







# DOM

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

Marlene Silva Miranda  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 021/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a Sra: **ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA**, CPF: 045.357.203-04 e RG: 030687172006-0 SESP/MA, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE - GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.**

Marlene Silva Miranda  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 022/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

CNPJ: 14.528.815/0001-52

[www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**SOLICITAÇÃO**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARA: GABINETE DA PREFEITA**

**ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL POR UTILIDADE PÚBLICA**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicitamos de V. Exa., que seja promovida a desapropriação de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental.

Bom Lugar – MA, em 09 de janeiro de 2023

---

**CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**PORTARIA Nº 154/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – NOMEAR a Sr.<sup>a</sup> **CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**, CPF: 000.933.883-73 e RG: 1787222200-16 SSP/MA, para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

*Marlene Silva Miranda*

Marlene Silva Miranda  
Prefeita Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 109 de 17 de Agosto de 2021

**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 154/2021**

**PORTARIA Nº 154/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - NOMEAR a Sr.<sup>a</sup> **CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**, CPF: 000.933.883-73 e RG: 1787222200-16 SSP/MA, para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.**

---

Marlene Silva Miranda  
Prefeita Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**DESPACHO**

**DO: GABINETE DA PREFEITA**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**ASSUNTO: AVALIAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Em razão da necessidade de desapropriação de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental, determino que seja realizada a avaliação do bem supracitado.

Bom Lugar – MA, em 09 de janeiro de 2023

  
**MARLENE SILVA MIRANDA**  
Prefeita Municipal

**ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA PARA A POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, SEGUIDA DA POSSE DA PREFEITA E DA VICE-PREFEITA**

Em 1º de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, no Largo da Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus, nesta cidade, compareceram os Vereadores Eleitos Pedro Miranda Bezerra, Francisco Ronierio Silva, Marcelo de Brito Damascena, Evandro Gonçalves Miranda, Raimundo Pedro de Jesus da Silva, Hemerson Andrade da Conceição, Francisco Passos de Araújo, Amanda Costa de Andrade, Paulo César Brito Camelo, Reginaldo Martins de Farias e Manoel Passos de Araújo Júnior para a Sessão Solene da Instalação da Câmara com a posse dos referidos vereadores, bem como a eleição da Mesa Diretora. E na ocasião, dar posse às Excelentíssimas Senhoras Prefeita e Vice-Prefeita. Assumiu a presidência da Sessão, na qualidade de vereador eleito mais bem votado, tendo abdicado do direito de presidir o vereador mais idoso, o Sr. Pedro Miranda Bezerra e cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão. Convidou o vereador eleito Hemerson Andrade da Conceição para auxiliá-lo como secretário desta Sessão. O Sr. Presidente, após a execução do Hino Nacional, convidou os demais vereadores a apresentarem seus respectivos diplomas e prestarem o juramento e logo em seguida deu posse aos membros da Câmara Municipal. Imediatamente, o Presidente passou então à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022: foi apresentada somente uma chapa. Realizado o processo de votação e apuração o Sr. Presidente proclamou o resultado: por 8 votos sim, 2 votos não e 1 voto nulo foi eleita a chapa composta da seguinte forma: Presidente: Vereador Raimundo Pedro de Jesus da Silva; 1º Vice-Presidente: Vereador Pedro Miranda Bezerra; 2º Vice-Presidente: Vereador Francisco Ronierio Silva; 1º Secretário: Vereador Hemerson Andrade da Conceição; 2º Secretário: Vereador Reginaldo Martins de Farias. E logo em seguida foi dado posse aos eleitos. Empossada a Mesa Diretora, o Sr. Presidente Raimundo Pedro de Jesus da Silva convidou à Senhora Prefeita Marlene Silva Miranda e à Senhora Vice-Prefeita Jocilene Farias de Vasconcelos Miranda a apresentarem seus respectivos diplomas e prestarem o juramento. Logo em seguida, o Sr. Presidente deu posse às Senhoras Prefeita e Vice-Prefeita. Após a fala dos vereadores Evandro Miranda e Amanda Andrade, do ex-prefeito Sérgio Miranda, do ex-prefeito Marcos Miranda, da Vice-Prefeita Jocilene Farias de Vasconcelos Miranda bem como da Prefeita Marlene Silva Miranda, agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a

Ramielly Silva Lima  
Escrevente Auxiliar



Código de Verificação TJMA. Selo:  
AUTENT 1578850MK758BDD8LGM26,  
08/01/2021 08:47:09, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
EAD R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP  
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Ramielly Silva Lima



Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT157685P9AINVBRKST5KU72.  
08/01/2021 08:47:06, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP  
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



  
Ramielly Silva Lima  
Escrevente Auxiliar

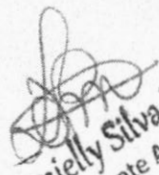


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO



Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT157685WB0HAK2G8VZD0C20.  
04/01/2021 09:54:03, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP  
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



  
Ramielly Silva Lima  
Escrevente Auxiliar

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 66ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de BOM LUGAR, expede o diploma de

**Prefeito**  
**a**  
**MARLENE SILVA MIRANDA**

Eleito(a) pelo Partido Comunista do Brasil (PC do B), coligação BOM LUGAR LIVRE DE NOVO, com 4.923 votos preferenciais, do total de 8.412 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

BOM LUGAR, 17 de Dezembro de 2020

MARCELLO FRAZAO PEREIRA  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 66ª Zona

Código de verificação: 7810ba38059895a9e45212f4ea648b44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

**NOME**  
MARLENE SILVA MIRANDA

**FILIAÇÃO**  
BOA VENTURA MENDES SILVA E MARIA  
MIRANDA SILVA

**D. NASCIMENTO**  
11/02/1977

**O. EXPEDIDOR**  
SSP/PI

**FATOR RH**  
\*\*\*

**NATURALIDADE**  
BACABAL/MA



*Marlene Silva Miranda*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

4413

LEI Nº 7.118 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**REGISTRO GERAL - CPF**  
786.171.463-20

**REGISTRO CIVIL**  
CERT. CASAMENTO 2892 L 10 F 90  
EXP. BACABAL - MA 20/03/2023

**DATA DE EXPEDIÇÃO**  
20/04/2023

**T. ELEITOR/ZONA/SEC**      **MTS/PIS/PASEP**

**CTPS/SÉRIE/UF**      **CERT. MILITAR**

**IDENT. PROFISSIONAL**

**CNH**      **CNS**  
03524820306 MA

*[Signature]*  
Assessor Administrativo da Carteira  
Piauí Civil

232

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



|                                                                                                                                                                       |                                 |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|
| Classificação: Rural B-Optante                                                                                                                                        | Tipo de Fornecimento: TRIFASICO |                     |
| Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V                                                                                                              |                                 |                     |
| MARLENE SILVA MIRANDA<br>INSTALAÇÃO: 44974118<br>CPF: ***.171.46-**<br>R. PRINCIPAL, S/N, FAZENDA BOA HORA FAZENDA<br>BOA HORA CEP: 65704-000 CENTRO - BOM LUGAR - MA |                                 |                     |
| PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 2,50 %<br>FATOR DE POTÊNCIA: 0,88897456                                                                                              |                                 |                     |
| Parceiro de Negócio<br><b>6610943</b>                                                                                                                                 |                                 |                     |
| Conta Contrato<br><b>3011130410</b>                                                                                                                                   |                                 |                     |
| Conta Mês                                                                                                                                                             | Vencimento                      | Total a Pagar       |
| <b>09/2023</b>                                                                                                                                                        | <b>16/10/2023</b>               | <b>R\$ 1.240,53</b> |

| Data das Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº de Dias | Próxima Leitura |
|-------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
|                   | 07/08/2023       | 05/09/2023    | 29         | 06/10/2023      |



NOTA FISCAL Nº 058346517 - SÉRIE 000 /  
DATA DE EMISSÃO: 06/09/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>  
chave de acesso:  
21230906272793000184660000583465171087648050  
Protocolo de autorização: 3212300022575784 -  
06/09/2023 às 11:21:19

## INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 08/08 - 05/09 • Em cumprimento ao Decreto 9.642 de 28/12/18, haverá redução no desconto tarifário, nos respectivos reajustes ou revisão tarifária, à razão de vinte por cento ao ano. •  
REAJUSTE TARIFARIO MÉDIO 10,85% RES HOMOL ANEEL Nº 3.251/2023, INÍCIO VIGENCIA 28/08/2023

| Ítem de Fatura                    | Quant. | Preço Unit.(R\$)<br>com Tributos | Tarifa<br>Unit.(R\$) | PIS/<br>COFINS(R\$) | ICMS<br>(R\$) | Valor(R\$) | Tributo     | Base(R\$) | Alíquota(%) | Valor(R\$) |
|-----------------------------------|--------|----------------------------------|----------------------|---------------------|---------------|------------|-------------|-----------|-------------|------------|
| Consumo (kWh)                     | 1.353  | 0,861316                         | 0,645044             | 59,57               | 233,07        | 1.165,36   | ICMS        | 1.180,97  | 20,0000     | 236,19     |
| Consumo Relativo Excedente (kVar) | 47,22  | 0,330580                         | 0,247866             | 0,80                | 3,12          | 15,61      | PIS         | 983,70    | 1,1390      | 11,20      |
| Benefício Tarifário Bruto         |        |                                  |                      | 2,48                | 0,00          | 38,92      | COFINS      | 983,70    | 5,2500      | 51,65      |
| ITENS FINANCEIROS                 |        |                                  |                      |                     |               |            |             |           |             |            |
| Benefício Tarifário Líquido       |        |                                  |                      |                     |               | 36,44-     |             |           |             |            |
| Cip-Ilum Pub Pref Munic           |        |                                  |                      |                     |               | 53,29      |             |           |             |            |
| Multa                             |        |                                  |                      |                     |               | 3,67       |             |           |             |            |
| Juros                             |        |                                  |                      |                     |               | 0,12       |             |           |             |            |
|                                   |        |                                  |                      |                     |               |            | CONSUNO kWh |           |             |            |
|                                   |        |                                  |                      |                     |               |            | SET/22      |           |             |            |
|                                   |        |                                  |                      |                     |               |            | OUT/22      |           |             |            |
|                                   |        |                                  |                      |                     |               |            | NOV/22      |           |             |            |
|                                   |        |                                  |                      |                     |               |            | DEZ/22      |           |             |            |
|                                   |        |                                  |                      |                     |               |            | JAN/23      |           |             |            |
|                                   |        |                                  |                      |                     |               |            | FEV/23      |           |             |            |
|                                   |        |                                  |                      |                     |               |            | MAR/23      |           |             |            |
|                                   |        |                                  |                      |                     |               |            | ABR/23      |           |             |            |
|                                   |        |                                  |                      |                     |               |            | MAI/23      |           |             |            |
|                                   |        |                                  |                      |                     |               |            | JUN/23      |           |             |            |
|                                   |        |                                  |                      |                     |               |            | JUL/23      |           |             |            |
|                                   |        |                                  |                      |                     |               |            | AGO/23      |           |             |            |
|                                   |        |                                  |                      |                     |               |            | SET/23      |           |             |            |
|                                   |        |                                  |                      |                     |               |            | Ativo       |           |             |            |

| Medidor     | Grandeza              | Posto Horário | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo   | Reservado ao Fisco                      |              |                       |  |
|-------------|-----------------------|---------------|------------------|---------------|----------------|-----------|-----------------------------------------|--------------|-----------------------|--|
| 33040055598 | Consumo               | ATIVO TOTAL   | 8.230            | 8.263         | 40,00          | 1.353 kWh | 0DA2.4B6F.0CC5.D2EE.C22E.A50D.754B.1AD8 |              |                       |  |
| 33040055598 | Ener.Reativa Indutiva | REATIVO TOTAL | 6.324            | 6.341         | 40,00          | 697 kVarh |                                         |              |                       |  |
|             |                       |               |                  |               |                |           | Resolução ANEEL                         | Apresentação | Nº do Programa Social |  |
|             |                       |               |                  |               |                |           | 3251/23                                 | 06/10/2023   |                       |  |

## REAVISO DE VENCIMENTO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CITIBANK</b><br>LOCAL DE PAGAMENTO<br><b>PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO</b><br>BENEFICIÁRIO<br><b>EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.</b><br>DATA DOCUMENTO<br><b>06.09.2023</b><br>USO DO BANCO<br><b>RCO</b><br>INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO<br>PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS<br>EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.<br>NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO<br>MARLENE SILVA MIRANDA 786.171.463-20 | <b>745-5 74593.10012 28995.013019 20075.015139 9 95050000124053</b><br>INSTALAÇÃO<br><b>44974118</b><br>REFERÊNCIA<br><b>09/2023</b><br>DATA PROCESSAMENTO<br><b>06.09.2023</b><br>VALOR<br><b>1.240,53</b><br>(-) DESCONTOS ABATIMENTO<br>(-) OUTRAS DEDUÇÕES<br>(+) MULTA<br>(+) OUTROS ACRESCIMOS<br>(=) VALOR COBRADO | <b>Central de Atendimento</b><br><b>LIGUE GRÁTIS 116</b><br>ATENDIMENTO GRATUITO 24 H<br>Atendimento em português e espanhol<br>@equatorialma @equatorialma @equatorialma<br>DIREITOS<br>É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, PIC, DMIC e DICS a qualquer tempo.<br>É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora. | <b>Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803</b><br>Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 18h às 19h.<br><b>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167</b><br>Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CITIBANK</b><br>LOCAL DE PAGAMENTO<br><b>PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO</b><br>BENEFICIÁRIO<br><b>EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.</b><br>DATA DOCUMENTO<br><b>06.09.2023</b><br>USO DO BANCO<br><b>RCO</b><br>INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO<br>PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS<br>EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.<br>NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO<br>MARLENE SILVA MIRANDA 786.171.463-20 | <b>745-5 74593.10012 28995.013019 20075.015139 9 95050000124053</b><br>INSTALAÇÃO<br><b>44974118</b><br>REFERÊNCIA<br><b>09/2023</b><br>DATA PROCESSAMENTO<br><b>06.09.2023</b><br>VALOR<br><b>1.240,53</b><br>(-) DESCONTOS ABATIMENTO<br>(-) OUTRAS DEDUÇÕES<br>(+) MULTA<br>(+) OUTROS ACRESCIMOS<br>(=) VALOR COBRADO | <b>Pague através do PIX.</b><br><b>É mais facilidade pra você.</b><br><b>Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.</b><br> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



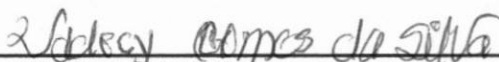
Memorando nº 1001002/2023

Bom Lugar - MA, em 10 de janeiro de 2023

Ao Setor de Engenharia Municipal

Solicitamos a esse setor que elabore Laudo de Avaliação de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m<sup>2</sup>), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental.

Assim exposto, aguardo retorno desse setor.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDECY GOMES DA SILVA**

**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.  
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**PORTARIA Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

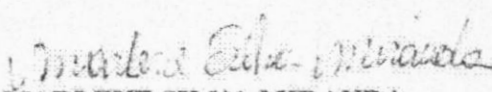
A Prefeita do Município de Bom Lugar,  
Estado do Maranhão, no uso de suas  
atribuições legais em conformidade com a  
Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, o Sr: **VALDECY GOMES DA SILVA**, CPF: 376.198.373-53 e RG: 024437592003-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

  
**MARLENE SILVA MIRANDA**  
Prefeita Municipal



Poder Judiciário TJMA Selo.  
1076859LAB7QT3BB1Z7U11, 13/01/2021  
10:11:07, No. 13 18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,  
PERC R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18  
https://sco.tjma.jus.br



**PORTARIA Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a Sra: **FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA** CPF: 025.500.623-37 e RG: 0288932820054 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

**MARLENE SILVA MIRANDA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, o Sr: **VALDECY GOMES DA SILVA**, CPF: 376.198.373-53 e RG: 024437592003-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

**MARLENE SILVA MIRANDA**  
Prefeita Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



Memorando nº 0302004/2023

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.

**VALDECY GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito

Conforme solicitação, segue em anexo, Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental.

*Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira*

**Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira**

**Engenheiro Civil**

**CREA-MA nº 111928770-7**

**AML Engenharia e Consultoria**

**CREA-MA nº 543026-7**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



## **LAUDO DE AVALIAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**RESUMO DO LAUDO 0302.02/2023**

**ESPÉCIE:** Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano  
**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Bom Lugar  
**OBJETO:** Lote/Terreno (Terreno para Escola)  
**LOCALIZAÇÃO:** Rua José Medeiros, s/n, Centro, Bom Lugar/MA. CEP 65.704-000  
**FINALIDADE:** Valor de Mercado  
**METODOLOGIA:** Método Comparativo Direto de Dados de Mercado  
**DATA-BASE:** Fevereiro de 2023

**VALORES RESULTANTES DA AVALIAÇÃO:**

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**RESPONSABILIDADE DO LAUDO:**

*Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira*

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira

Engenheiro Civil

CREA-MA nº 111928770-7

AML Engenharia e Consultoria

CREA-MA nº 543026-7



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Solicitante: Prefeitura Municipal de Bom Lugar
- 1.2. Endereço do Imóvel: Rua José Medeiros, s/n, Centro, Bom Lugar/MA. CEP 65.704-000
- 1.3. Proprietário do Imóvel: Shirlando Souza Maranhão

**2. FINALIDADE**

- 2.1. Valor de Mercado

**3. OBJETIVO**

- 3.1. Valor de Mercado

**4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES**

- 4.1. Este laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT NBR 14.653 - Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos) e baseia-se em informações constatadas "in loco" quando da vistoria ao imóvel.
- 4.2. Relacionados e anexos a este laudo encontra-se a documentação fornecida para a elaboração deste laudo, que é, por premissa, considerada de boa fé e válida, não tendo sido efetuadas análises jurídicas ou medições de campo.
- 4.3. Nesta avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estariam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em condições de serem imediatamente comercializados ou locados.

**5. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO**

**5.1. Classificação do Imóvel Urbano**

- 5.1.1. Quanto ao Uso
  - 5.1.1.1. *Misto (Comercial e Residencial)*
- 5.1.2. Quanto ao Tipo de Imóvel
  - 5.1.2.1. *Terreno*
- 5.1.3. Quanto ao Agrupamento de Imóveis
  - 5.1.3.1. *Misto (Casas habitacionais e Pontos Comerciais)*

**5.2. Documentação**

- 5.2.1. Documento de Identidade
- 5.2.2. Documento do Terreno

**5.3. Legislação a Consultar**

- 5.3.1. Código Tributário Municipal
- 5.3.2. Código de Obras Municipal

**5.4. Vistoria**

- 5.4.1. Caracterização da Região

**5.4.1.1. Aspectos Gerais**

5.4.1.1.1. *Trata-se de zona com predominância comercial e residencial nas avenidas principais, padrão médio e baixo, dispondo de energia elétrica, água canalizada, drenagem superfície, telefonia, escolas, hospital, mercearias, e ruas pavimentadas. O município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, foi elevado à categoria de município com a denominação de Bom Lugar, pela Lei Estadual n.º 6145, 10 novembro 1994, desmembrado do município de Bacabal. Sede no atual distrito de Bom Lugar (ex-localidade). Constituído do distrito sede. Instalado em 01 de janeiro de 1997.*

5.4.1.1.2. *Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído*

4





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



*do distrito sede.*

5.4.1.1.3. *Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2001.*

5.4.1.1.4. *Gentílico: bom-lugareense.*

5.4.1.2. *Aspectos Físicos*

5.4.1.2.1. *Vales, serras e chapadas formam o relevo do município.*

5.4.1.3. *Localização*

5.4.1.3.1. *O município fica localizado a aproximadamente 288,0 km da capital do Estado do Maranhão, limitando com os municípios de Bacabal, São Luís Gonzaga do Maranhão, Paulo Ramos, Lago do Junco, Olho d'Água das Cunhãs, Vitorino Freire, Lago da Pedra.*

5.4.1.4. *Uso e Ocupação do Solo*

5.4.1.4.1. *O uso predominante é de residencial unifamiliar, distribuído predominantemente horizontalmente, com densidade de ocupação entre média e baixa, em geral de padrão econômico entre baixo e médio.*

5.4.1.5. *Infraestrutura Urbana*

5.4.1.5.1. *Em geral o município é dotado de rede de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, internet banda larga via rádio e coleta de lixo regular. Em geral a sede do município possui vias com pavimentação asfáltica, com drenagem de águas pluviais através de sarjetas e galerias.*

5.4.1.6. *Atividades Existentes*

5.4.1.6.1. *Comércio e serviços em geral na sede e agricultura e pecuária na zona rural.*

5.4.1.7. *Equipamentos Comunitários*

5.4.1.7.1. *Postos de saúde na sede e zona rural, escolas municipais e estaduais, praças, quadra poliesportiva.*

5.4.2. *Caracterização do Terreno*

5.4.2.1. *Localização*

5.4.2.2. *Localizado na Rua José Medeiros, s/n, Centro, Bom Lugar/MA. CEP 65.704-000, limitando-se com terreno do proprietário nas laterais e fundo e na frente com a Rua José Medeiros, coordenadas geográficas de referência Latitude 4°22'12.96"S e Longitude 45°01'54.69"O*

5.4.2.3. *Utilização e Vocação*

5.4.2.3.1. *Edificação mista de residencial unifamiliar e comercial.*

5.4.2.4. *Aspectos Físicos*

5.4.2.4.1. *O terreno possui forma retangular com dimensões de 60 x 80 m, totalizando uma área de 4.800,00 m<sup>2</sup>, com topografia plana, e cobertura em vegetal rasteira.*

5.4.2.5. *Infraestrutura Disponível*

5.4.2.5.1. *Rede de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, internet banda larga via fibra ótica e coleta de lixo regular. Via com pavimentação em piçarra.*

5.4.2.6. *Restrições Físicas e Legais*

5.4.2.6.1. *Não há*

5.4.2.7. *Sub ou Superaproveitamento*

5.4.2.7.1. *Não há*

5.4.3. *Caracterização das Edificações e Benfeitorias*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



5.4.3.1.1. Não há

**5.5. Diagnóstico de Mercado**

5.5.1. Nível de Oferta

5.5.1.1.1. Alto

5.5.2. Nível de Demanda

5.5.2.1.1. Baixo

5.5.3. Absorção

5.5.3.1.1. Difícil

**5.6. Desempenho do Mercado**

5.6.1. Recessivo

**6. AFERIÇÃO DE VALOR**

**CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA**

**DADOS**

|                  |     |
|------------------|-----|
| Total da Amostra | : 6 |
| Utilizados       | : 6 |
| Outlier          | : 0 |

**VARIÁVEIS**

|                |     |
|----------------|-----|
| Total          | : 2 |
| Utilizadas     | : 2 |
| Grau Liberdade | : 4 |

**MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: 1/y**

**COEFICIENTES**

|              |           |
|--------------|-----------|
| Correlação   | : 0,98098 |
| Determinação | : 0,96233 |
| Ajustado     | : 0,95291 |

**VARIAÇÃO**

|               |           |
|---------------|-----------|
| Total         | : 0,03730 |
| Residual      | : 0,00141 |
| Desvio Padrão | : 0,01874 |

**F-SNEDECOR**

|               |             |
|---------------|-------------|
| F-Calculado   | : 102,18970 |
| Significância | : < 0,01000 |

**D-WATSON**

|                 |                          |
|-----------------|--------------------------|
| D-Calculado     | : 2,44998                |
| Resultado Teste | : Não auto-regressão 90% |

**NORMALIDADE**

| Intervalo Classe | % Padrão | % Modelo |
|------------------|----------|----------|
| -1 a 1           | 68       | 66       |
| -1,64 a +1,64    | 90       | 100      |
| -1,96 a +1,96    | 95       | 100      |

**MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR**

$$Y = 1 / ( -0,396694 + 0,070331 * \ln(X_1) )$$

**MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES**

**AMOSTRA**

|                |           |
|----------------|-----------|
| Média          | : 40,99   |
| Variação Total | : 7775,07 |
| Variância      | : 1295,84 |
| Desvio Padrão  | : 36,00   |

**MODELO**

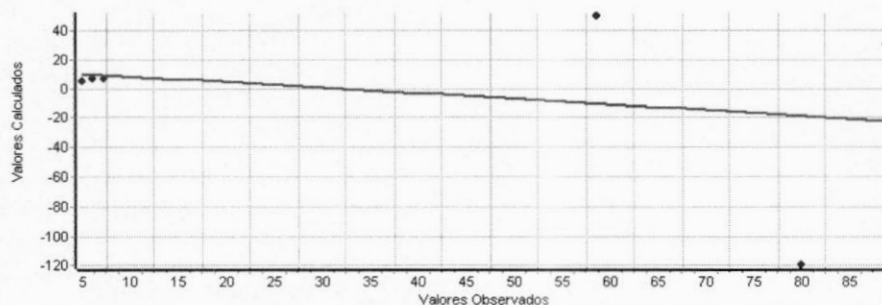
|                   |            |
|-------------------|------------|
| Coefic. Aderência | : -4,57564 |
| Variação Residual | : 43351,02 |
| Variância         | : 10837,76 |
| Desvio Padrão     | : 104,10   |



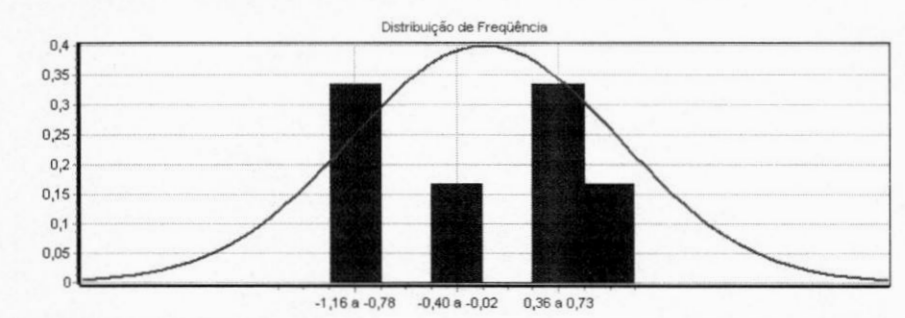
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



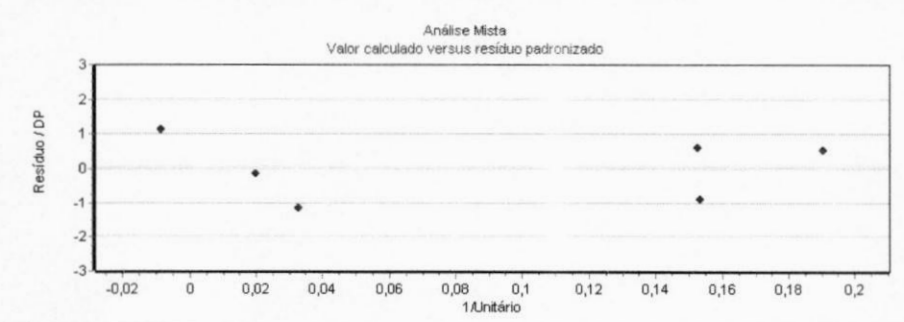
**GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)**



**Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão**



**Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados**



**DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS**

**X<sub>1</sub> Área total**

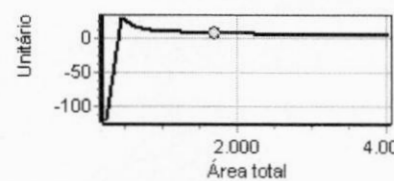
Área total do imóvel, em m<sup>2</sup>;

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 250,00 a 4225,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -10,40 % na estimativa



**Y Unitário**

Valor unitário do imóvel, em R\$/m<sup>2</sup>;

Tipo: Dependente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Amplitude: 5,00 a 88,88

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

**PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES**

| VARIÁVEL                  | Escala Linear | T-Student<br>Calculado | Significância<br>(Soma das Caudas) | Determ. Ajustado<br>(Padrão = 0,95291) |
|---------------------------|---------------|------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|
| X <sub>1</sub> Área total | ln(x)         | 10,11                  | 0,05                               | 0,00000                                |

**MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)**

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

| Variável       | Forma Linear | Área total | Unitário |
|----------------|--------------|------------|----------|
| X <sub>1</sub> | ln(x)        |            | 98       |
| Y              | 1/y          | 98         |          |

**ESCALAS ADOTADAS NA ESTIMATIVA**

| Característica | Escala Adotada | Justificativa para a Escala Adotada | Extp. (%) | Mínimo Amostra | Máximo Amostra |
|----------------|----------------|-------------------------------------|-----------|----------------|----------------|
| Área total     | 4.800,00       |                                     | 13,6<br>1 | 250,00         | 4.225,00       |
| Unitário       | 5,01           |                                     |           | 5,00           | 88,88          |

**INTERVALOS DE VALORES PARA ESTIMATIVA**

|                   | Valor Mínimo | Valor Estimado | Valor Máximo | Desvio Mínimo | Desvio Máximo | Desvio Total |
|-------------------|--------------|----------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| Confiança (80 %)  | 4,55         | 5,01           | 5,58         | -9,18%        | 11,38%        | 20,56%       |
| Predição (80%)    | 4,26         | 5,01           | 6,09         | -14,97%       | 21,56%        | 36,40%       |
| Campo de Arbitrio | 4,26         | 5,01           | 5,76         | -14,97%       | 14,97%        | 30,00%       |

**INTERVALOS DE VALORES PARA DECISÃO**

|                   | Mínimo (R\$) | Estimativa (R\$) | Máximo (R\$) |
|-------------------|--------------|------------------|--------------|
| Confiança (80 %)  | 21.840,00    | 24.048,00        | 26.784,00    |
| Predição (80%)    | 20.448,00    | 24.048,00        | 29.232,00    |
| Campo de Arbitrio | 20.448,00    | 24.048,00        | 27.648,00    |

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**VALOR UNITÁRIO ARBITRADO R\$ 5,21**

**Justificativa:** A análise do mercado imobiliário revela uma condição de oferta excessiva de terrenos na região. A saturação do mercado contribui para uma competição acirrada entre vendedores, gerando uma pressão descendente sobre os preços. A abundância de opções para potenciais compradores implica uma necessidade premente de diferenciação, influenciando diretamente na valoração do terreno em questão. As taxas de juros elevadas representam um fator determinante na análise econômica da aquisição de terrenos. O custo de financiamento mais elevado limitando a capacidade de compra e, conseqüentemente, afetando a demanda por terrenos. Esta conjuntura contribui para uma desvalorização relativa dos terrenos, refletindo a menor atratividade de investimentos nesta categoria em comparação a alternativas menos onerosas.

**VALOR DE AVALIAÇÃO**

**R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

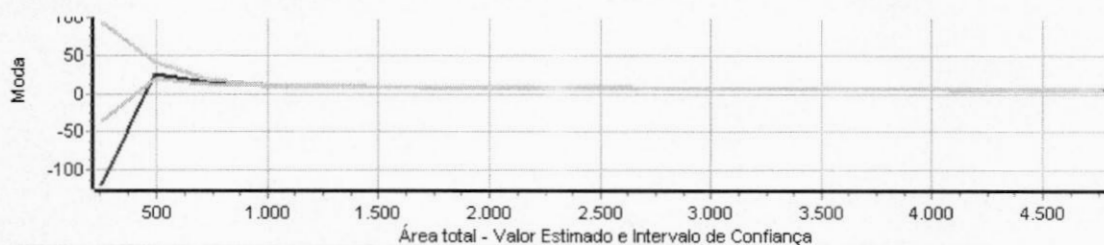
**INTERVALO ADMISSÍVEL PARA MÉDIA DE MERCADO**

|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| Mínimo (R\$):           | 22.800,00        |
| <b>Arbitrado (R\$):</b> | <b>25.007,52</b> |
| Máximo (R\$):           | 27.648,00        |

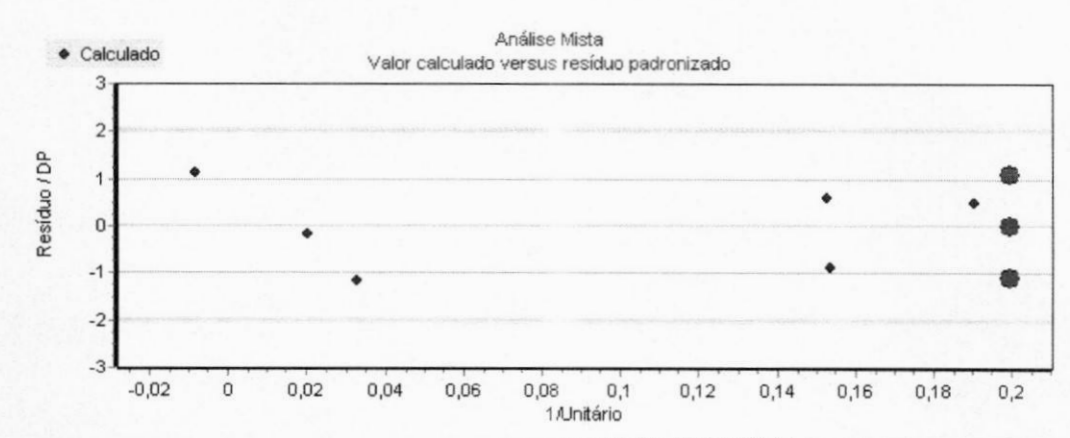
**CLASSIFICAÇÃO QUANTO A PRECISÃO**

Amplitude do intervalo de confiança para 80% de confiabilidade: 20,56 %  
Classificação para a estimativa: Grau III de Precisão

**COMPORTAMENTO DO MODELO NO PONTO DE ESTIMAÇÃO**



**VALOR ESTIMADO PARA O IMÓVEL NO CONTEXTO DA AMOSTRA**



*[Assinatura]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**AMOSTRAS**

| No | Endereço                                               | Fonte          | Área total | Unitário |
|----|--------------------------------------------------------|----------------|------------|----------|
| 1  | Av, Marcos Miranda, Bairro Vitória.                    | (99) 984024152 | 2500,00    | 7,30     |
| 2  | Av, Marcos Miranda, Bairro Vitória.                    | (99) 984024152 | 2475,00    | 6,10     |
| 3  | Rua do Sol                                             | (99) 984024152 | 375,00     | 58,66    |
| 4  | Av, Marcos Miranda, Bairro Vitória.                    | (99) 984024152 | 250,00     | 80,00    |
| 5  | Rua Sarney Neto                                        | (61) 995746307 | 450,00     | 88,88    |
| 6  | Rua Carlos Irmão, em Frente a<br>Quadra Poliesportiva. | (99) 984119827 | 4225,00    | 5,00     |

*Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira*

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira

Engenheiro Civil

CREA-MA nº 111928770-7

AML Engenharia e Consultoria

CREA-MA nº 543026-7

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL

Comarca: BOM LUGAR

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

UF: MA

Município: BOM LUGAR

Área (m<sup>2</sup>): 4.800

Perímetro (m): 280

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSE MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimuth plano e distância: 191°17'29.32" e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 191°17'29.32" e 35.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516898.454 m e E 496496.615 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32" e 60.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516910.202 m e E 496437.776 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32" e 80.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9516988.653 m e E 496453.440 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 101°17'29.32" e 60.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

BOM LUGAR, 23 de janeiro de 2023

*Thonata Rangel Siqueira*  
Engenheira Civil  
CREA-MA 14922/2017



Jhonata Rangel F. Siqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111928/770-7

1 PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO  
1:1000

| COORDENADAS |    |             |            |               |         |                          |
|-------------|----|-------------|------------|---------------|---------|--------------------------|
| E           | PV | N (m)       | E (m)      | AZ            | DIST.   | CONFRONTANTE             |
| P0          | P1 | 9516976.905 | 496512.279 | 191°17'29.32" | 35,00 M | TERRENO GARAGEM          |
| P1          | P2 | 9516932.777 | 496503.468 | 191°17'29.32" | 45,00 M | TERRENO CRECHE           |
| P2          | P3 | 9516898.454 | 496496.615 | 281°17'29.32" | 60,00M  | RUA JOSÉ MEDEIROS        |
| P3          | P4 | 9516910.202 | 496437.776 | 11°17'29.32"  | 80,00 M | SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO |
| P4          | P0 | 9516988.653 | 496453.440 | 101°17'29.32" | 60,00 M | SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO |

|         |               |                                                                      |  |  |  |                    |
|---------|---------------|----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------|
| PROJETO | RESP. TÉCNICO | ENG. CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA CREA: 111928770-7 ART: |  |  |  |                    |
|         | TÍTULO        | POLIGONAL PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR                        |  |  |  | ESCALA: 1:1000     |
|         | ENDEREÇO      | RUA JOSÉ MEDEIROS, SN, CENTRO, BOM LUGAR / MA.                       |  |  |  | DATA: JANEIRO/2023 |
|         | CONTEÚDO      | LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL                 |  |  |  | FOLHA: 01/01       |



## MEMORIAL DESCRITIVO

|                                                 |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| Imóvel: TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL              | Comarca: BOM LUGAR   |
| Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR |                      |
| UF: MA                                          | Município: BOM LUGAR |
| Área (m <sup>2</sup> ): 4.800                   | Perímetro (m): 280   |

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSE MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimuth plano e distância: 191°17'29.32" e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 191°17'29.32" e 35.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516898.454 m e E 496496.615 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32" e 60.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516910.202 m e E 496437.776 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32" e 80.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9516988.653 m e E 496453.440 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 101°17'29.32" e 60.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

BOM LUGAR, 23 de janeiro de 2023

*Thonata Rangel Siqueira*  
Engenheira Civil  
CREA-MA 711928770-7



Jhonata Rangel F. Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 111928/70-7

1 PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO  
1:1000

| COORDENADAS |    |             |            |               |         |                          |
|-------------|----|-------------|------------|---------------|---------|--------------------------|
| E           | PV | N (m)       | E (m)      | AZ            | DIST.   | CONFRONTANTE             |
| P0          | P1 | 9516976.905 | 496512.279 | 191°17'29.32" | 35,00 M | TERRENO GARAGEM          |
| P1          | P2 | 9516932.777 | 496503.468 | 191°17'29.32" | 45,00 M | TERRENO CRECHE           |
| P2          | P3 | 9516898.454 | 496496.615 | 281°17'29.32" | 60,00M  | RUA JOSÉ MEDEIROS        |
| P3          | P4 | 9516910.202 | 496437.776 | 11°17'29.32"  | 80,00 M | SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO |
| P4          | P0 | 9516988.653 | 496453.440 | 101°17'29.32" | 60,00 M | SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO |

|         |               |                                                                      |              |                        |         |                    |
|---------|---------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|---------|--------------------|
| PROJETO | RESP. TÉCNICO | ENG. CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA CREA: 111928770-7 ART: |              |                        |         |                    |
|         | TÍTULO        | POLIGONAL                                                            | PROPRIETÁRIO | MUNICÍPIO DE BOM LUGAR | ESCALA: | 1:1000             |
|         | ENDEREÇO      | RUA JOSÉ MEDEIROS, SN, CENTRO, BOM LUGAR / MA.                       |              |                        |         | DATA: JANEIRO/2023 |
|         | CONTEÚDO      | LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL                 |              |                        |         | FOLHA: 01/01       |



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20230612968**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS**

RNP: 1119287707

Registro: 1119287707MA

Empresa contratada: **J R F SIRQUEIRA**

Registro: 0005430267-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

**RUA MANOEL SEVERO**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: **65704000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.302,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA JOSÉ MEDEIRO**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: **65704000**

Data de Início: **27/01/2023**

Previsão de término: **03/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **04°22'14.26"S, 45°1'54.14"W**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

4.800,00

m²

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

1.575,00

m²

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

3.225,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE TRÊS TERRENOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Bom Lugar/MA, 31 de janeiro de 2022*  
Local data

*Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira*  
JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - CPF: 058.943.063-70

*Manoel Reis Monteiro Neto*  
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **31/01/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8304417496**

*Jhonata Rangel F. Sirqueira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA/111928/70-7

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w28yA  
Impresso em: 31/01/2023 às 13:22:03 por: , ip: 200.25.37.76

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20230612968**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS**

RNP: 1119287707

Registro: 1119287707MA

Empresa contratada: **J R F SIRQUEIRA**

Registro : 0005430267-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

RUA MANOEL SEVERO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: 65704000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.302,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA JOSÉ MEDEIRO**

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: 65704000

Data de Início: **27/01/2023**

Previsão de término: **03/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **04°22'14.26"S, 45°1'54.14"W**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução

Quantidade

Unidade

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

4.800,00

m²

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

1.575,00

m²

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

3.225,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE TRÊS TERRENOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Bom Lugar/MA, 31 de janeiro de 2023*  
Local data

*Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira*  
JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - CPF: 058.943.063-70

*Manoel Nilo Montenegro Vitor*  
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **31/01/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8304417496**

*Jhonata Rangel F. Sirqueira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA/111928770-7

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w28yA  
Impresso em: 31/01/2023 às 13:22:03 por: , ip: 200.25.37.76

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



## AUTO DE AVALIAÇÃO

DA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

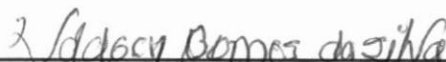
PARA: GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito do município de Bom Lugar, cumprindo a determinação de V. Exa., procedeu com a avaliação do bem imóvel localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental, a qual estamos remetendo em anexo.

Assim considerando os requisitos mencionados no Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano nº 1503.02/2023, atribuímos ao bem imóvel ora avaliado, para fins de indenização por desapropriação, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
VALDECY GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

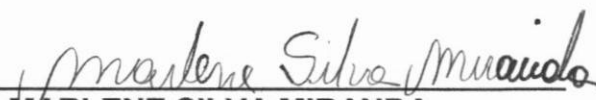


**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DE : GABINETE DA PREFEITA**  
**PARA : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ASSUNTO : DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Solicito de V. S<sup>a</sup>. informação da disponibilidade orçamentária e financeira para desapropriação por utilidade pública de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m<sup>2</sup>), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental, requerida pela Secretaria Municipal de Educação, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro em 2023

  
**MARLENE SILVA MIRANDA**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Memorando Nº 0302005/2023

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023

À Exa. Sra.

**MARLENE SILVA MIRANDA**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA

Informo que as despesas decorrentes da desapropriação por utilidade pública de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental, requerida pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ocorrerão através da rubrica orçamentária que segue:

|                         |                                                              |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 02 – Poder Executivo                                         |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA    | 0208 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Básico - FUNDEB |
| FUNÇÃO                  | 04 – Administração                                           |
| SUBFUNÇÃO               | 365 – Educação Infantil                                      |
| PROGRAMA                | 004 – Edificações Públicas                                   |
| PROJETO ATIVIDADE       | 1.068 – Aquisição de Imóveis para Construção de Escolas      |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis                           |
| FONTE DE RECURSO        | 1500000000 – Recursos Não Vinculado de Impostos              |
| DISPONIBILIDADE         | R\$ 25.000,00                                                |

( ) Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar

(X) Valor não reforçado

  
\_\_\_\_\_  
**Bruno Lima Ribeiro**  
Técnico Contábil  
CRC MA Nº014816/O-7



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**PORTARIA Nº 023/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar,  
Estado do Maranhão, no uso de suas  
atribuições legais em conformidade com a Lei  
Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o Sr. **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL – GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda  
Prefeita Municipal



Diário TJMA Selo  
AUTENTICAÇÃO: 6696CCEBTV10HDL42  
14/01/2021 08:35:38, Atto 13 18, Total R\$ 5,12  
REQUISITOS: 6,3 PERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP  
R\$ 7,38 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





# DOM

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

#### EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear, o Sr: ALAN TORRES GONÇALVES, CPF: 607.770.463-69 e RG: 041829142011 SESP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATOS - GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
Marlene Silva Miranda  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 023/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear, o Sr: BRUNNO LIMA RIBEIRO, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL - GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

CNPJ: 14.528.815/0001-52

[www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828)







# DOM

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

Marlene Silva Miranda  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 024/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, a Sra: **CRISTIANE ARAUJO DE SOUSA**, CPF: 609.928.413.30 e RG: 043862822011-1 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.**

Marlene Silva Miranda  
Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 025/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

CNPJ: 14.528.815/0001-52

[www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828)







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

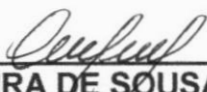


**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Desapropriação por utilidade pública de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m<sup>2</sup>), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental, requerida pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Na qualidade de ordenadora de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM**  
**LUGAR**



**GABINETE DA PREFEITA**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO**  
**ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro da desapropriação por utilidade pública de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental, requerida pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tem índice de 0,037% de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Declaro ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2023.

**CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**  
**Secretária Municipal de Educação**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 003 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – ESTADO DO MARANHÃO."**

A Sra. Marlene Silva Miranda, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no art. 5º, inciso XXIV, § 3º do art. 182, todos da CF/88, e de acordo com o que lhe facultam os arts. 2º; 5º, alínea "i"; e 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), um imóvel localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental, cuja área tem as seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSE MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 191°17'29.32" e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimute plano e distância: 191°17'29.32" e 35.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516898.454 m e E 496496.615 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimute plano e distância: 281°17'29.32" e 60.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516910.202 m e E 496437.776 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimute plano e distância: 11°17'29.32" e 80.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9516988.653 m e E 496453.440 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimute plano e distância: 101°17'29.32" e 60.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira CREA: 111928770-7 Credenciamento INCRA: E8Q, ART: MA20220505793

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse independente de processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º.** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade realizar a construção de uma Escola de Ensino Fundamental, constituindo-se tal obra de relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de reduzir-se o déficit de vagas no Ensino Fundamental neste município.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a dotação orçamentária 12.365.0004.1.068.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Marlene Silva Miranda*

**MARLENE SILVA MIRANDA**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM**  
**LUGAR**

**GABINETE DA PREFEITA**

**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**

**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



**NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0901002/2023**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.400/0001-04, com sede administrativa à Rua Manoel Severo, S/N, Centro, Bom Lugar - MA, CEP: 65704-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal **MARLENE SILVA MIRANDA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 786.171.463-20, e do RG nº 00001096259995 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, Fazenda Boa Hora, Centro, Bom Lugar/MA, CEP: 65704-000.

**NOTIFICADO: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e **ISABEL MOURA SOARES**, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, nº 414, Centro, Bom Lugar/MA.

O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, nos uso das suas atribuições legais, consubstanciado no que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, bem como no Art. 13, XIX, Art. 72, V, Art. 95, I, alínea e, e Art. 168, §3º da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal nº 01/97 de 01 de janeiro de 1997), e nos termos do Decreto Municipal nº 003/2023, **COMUNICA e NOTIFICA** os Srs. **SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e **ISABEL MOURA SOARES**, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, nº 414, Centro, Bom Lugar/MA, que o imóvel localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade dos NOTIFICADOS, foi declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2023 (em anexo) visando atender ao interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 45, localizado a RUA JOSE MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimuth plano e distância: 191°17'29.32" e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 191°17'29.32" e 35.00; até o vértice P2, de



## **Manifestação de Concordância com Proposta de Desapropriação Amigável**

À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA

Nós, proprietários do imóvel localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, com área de terreno medindo 4.800 (m<sup>2</sup>), perímetro 280 (m), por meio do presente instrumento, manifestamos nossa concordância à proposta de desapropriação amigável do referido imóvel.

Entendemos que o Decreto Municipal nº 003/2023 declarou o nosso imóvel de Utilidade Pública para fins de desapropriação, visando atender ao interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental. Reconhecemos a importância dessa iniciativa para a comunidade, beneficiando a educação das crianças e contribuindo para o desenvolvimento local.

Ademais, estamos de acordo com a proposta de indenização no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela desapropriação pretendida, entendendo que o montante é justo e adequado diante da situação em questão.

Desejamos ressaltar nosso comprometimento em cooperar com todos os trâmites legais e administrativos necessários para efetivar essa desapropriação amigável, assegurando que o processo transcorra conforme os preceitos legais estabelecidos.

Estamos à disposição para colaborar e fornecer quaisquer informações adicionais que possam contribuir para o andamento adequado desse procedimento.

Atenciosamente,

Bom Lugar/MA, em 03/02/2023.

*Shirlando Souza Maranhão*  
**SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**

CPF nº 024.349.993-01

Proprietário

*Isabel Moura Soares*  
**ISABEL MOURA SOARES**

CPF nº 037.481.873-86

Proprietário



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM**  
**LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**

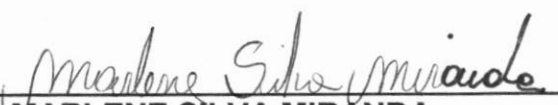


Memorando nº 0302006/2023

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023.

À  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO  
NESTA

Encaminha-se a V. Sa, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0901002/2023, para exame da legalidade do procedimento de DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA do imóvel localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental.

  
**MARLENE SILVA MIRANDA**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM**  
**LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



**PARECER**

**Processo Administrativo nº: 0901002/2023**

**Interessado: Município de Bom Lugar - MA**

**Assunto: Desapropriação de imóvel urbano destinado à construção de uma Escola de Ensino Fundamental**

**EMENTA: PARECER JURÍDICO.**  
**DESAPROPRIAÇÃO POR**  
**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE**  
**PÚBLICA DE IMÓVEL URBANO.**  
**CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE**  
**ENSINO FUNDAMENTAL.**  
**LEGALIDADE NO PROCEDIMENTO.**

**I – RELATÓRIO**

O presente parecer versa sobre a legalidade do Procedimento de Desapropriação do Imóvel Urbano Localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental.

O referido imóvel possui as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSE MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimuth plano e distância: 191°17'29.32" e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 191°17'29.32" e 35.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516898.454 m e E



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM**  
**LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



496496.615 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32" e 60.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516910.202 m e E 496437.776 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32" e 80.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9516988.653 m e E 496453.440 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 101°17'29.32" e 60.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, encerrando esta descrição.

O procedimento de desapropriação iniciou-se com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual possui interesse na construção da Escola de Ensino Fundamental, tendo em vista a necessidade de reduzir-se o déficit de vagas no Ensino Fundamental, neste município.

Consta nos autos Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano nº 1503.02/2023, expedido pelo Setor de Engenharia do Município de Bom Lugar – MA, o qual estabeleceu como justa indenização a ser paga aos proprietários do imóvel desapropriado, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A utilidade pública do imóvel que se pretende desapropriar foi declarada pelo Decreto Municipal nº 003/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 09/03/2023.

Uma vez notificados acerca da proposta de desapropriação amigável do imóvel supracitado, os proprietários, ora expropriados, manifestaram-se pelo aceite da proposta. Após a declaração de concordância dos proprietários do imóvel, o processo administrativo foi remetido à essa Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

Em breve síntese este é o relatório.

## **II – DO MÉRITO**

O presente caso versa sobre a necessidade de desapropriação de propriedade particular para construção de obra pública no Município de Bom Lugar - MA, mormente a construção de uma Escola de Ensino Fundamental, destinada à Rede de Ensino Pública Municipal.

Como é cediço, a desapropriação, como mais elevado grau de coerção



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM**  
**LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



legal ao direito de propriedade, está prenunciada expressamente no art. 5º, XXIV da Constituição Federal, quando houver a necessidade pública, a utilidade pública e interesse social como suporte, vejamos:

***Art. 5º.** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguinte: [...]*

*XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;*

Assim, preleciona CELSO ANTÔNIO que, do ponto de vista teórico, pode-se dizer que desapropriação é o procedimento administrativo através do qual o poder público compulsoriamente despoja alguém de uma propriedade e a adquire para si, mediante indenização, fundado em interesse público (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo, 15ª Ed., São Paulo. Malheiros Editores, 2002, 734).

O procedimento de desapropriação por utilidade pública é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, prevê em seu Art. 2º que:

***Art. 2º.** Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.*

Em atenção às normas supracitadas, o Poder Público Municipal disciplinou em sua Lei Orgânica (Lei Municipal nº 01/97 de 01 de janeiro de 1997), a possibilidade de adquirir bens mediante desapropriação, ao determinar que:

**Art. 13.** Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe,





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM**  
**LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições: [...]

XIX - Adquirir bens, inclusive mediante desapropriações

A mesma Lei Municipal prevê ainda que:

**Art. 72.** Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

[...] V - decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social.

Destarte, constatada a necessidade ou utilidade pública de imóvel particular, deve este, após o devido processo administrativo, ser declarado como tal, através de Decreto Expropriatório na qual se tornará público o interesse da Administração.

Destarte, verifica-se que a utilidade pública, para os fins de desapropriação foi declarada pelo Decreto Municipal nº 003/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 09/03/2023, ao determinar que:

**Art. 1º.** *Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), um imóvel localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental, cuja área tem as seguintes características:*

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSE MEDEIROS, CENTRO, SN;*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM**  
**LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



seguinte ordem:

*a) Declaração de interesse público sobre o imóvel mediante publicação do Decreto Expropriatório, nos termos do Art. 6º do referido Decreto-Lei, que dispõe que "A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito."; b) Notificação do proprietário e apresentação de proposta de justa indenização, pelo imóvel desapropriado, na forma no Art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941<sup>1</sup>, e do Art. 168, §3º da Lei Orgânica do Município de Bom Lugar – MA<sup>2</sup>, estimada a partir de Avaliação de Imóvel Urbano realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA; b) E por fim, aceite da proposta de desapropriação amigável, assinada pelos proprietários do imóvel, conforme Manifestação de Concordância com Proposta de Desapropriação Amigável, constante nos autos.*

Verifica-se ainda que existe manifestação nos autos do Setor Contábil, informando que existe disponibilidade orçamentária para realizar o pagamento da indenização pelo imóvel desapropriado. Ante todo o exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é pela legalidade do trâmite procedimental, sugerindo o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Desapropriação.

### III – CONCLUSÃO

Considerando a análise detalhada dos procedimentos adotados, é incontestável que todos os requisitos previstos na Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e na Lei Orgânica do Município de Bom Lugar - MA foram

<sup>1</sup> Art. 10-A. O poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.

§ 1º A notificação de que trata o **caput** deste artigo conterà

I - cópia do ato de declaração de utilidade pública;

II - planta ou descrição dos bens e suas confrontações;

III - valor da oferta;

IV - informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição;

<sup>2</sup> Art. 168 [...] § 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com previa e justa indenização em dinheiro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM**  
**LUGAR**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



estritamente cumpridos. A desapropriação do imóvel localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m<sup>2</sup>), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental, atende aos preceitos legais estabelecidos.

Este parecer ratifica a legalidade e a conformidade do processo de desapropriação conforme estabelecido pelo ordenamento jurídico vigente, garantindo o interesse público na destinação do imóvel para fins de utilidade coletiva.

Saliento que este parecer, embora opinativo, respalda-se nas normativas legais apresentadas e não vincula a decisão final, a qual compete às autoridades competentes, respeitando sempre os direitos constitucionais dos proprietários envolvidos.

Encaminha-se os autos à Prefeita Municipal.

Este é o parecer, S. M. J.

Bom Lugar (MA), em 03 de fevereiro de 2023.

---

**MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**  
**Assessor Jurídico OAB/MA Nº 17.700**  
**PORTARIA 010/2021 - GABINETE**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



**PORTARIA Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar,  
Estado do Maranhão, no uso de suas  
atribuições legais em conformidade com a Lei  
Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o Sr. **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE-DAS DO GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda  
Prefeita Municipal



**PORTARIA Nº 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, o Sr: **JOSE ERIVANE DA SILVA LAGO**, CPF: 498.934.243-72 e RG: 061715682017-5 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA e ABASTECIMENTO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

**MARLENE SILVA MIRANDA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, o Sr: **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 E RG: 0125299419990 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURIDICO-DAS DO GABINETE DA PREFEITA**, OAB/MA Nº 17700, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

**MARLENE SILVA MIRANDA**  
Prefeita Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM**  
**LUGAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**

Termo de Acordo Administrativo de indenização por desapropriação amigável que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.400/0001-04, com sede administrativa à Rua Manoel Severo, S/N, Centro, Bom Lugar - MA, CEP: 65704-000, a seguir denominado **EXPROPRIANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal **MARLENE SILVA MIRANDA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 786.171.463-20, e do RG nº 00001096259995 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, Fazenda Boa Hora, Centro, Bom Lugar/MA, CEP: 65704-000, do outro lado, o Sr. **SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, casado com a Sra. **ISABEL MOURA SOARES**, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, nº 414, Centro, Bom Lugar/MA, a seguir denominados **EXPROPRIADOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do Imóvel Urbano Localizado na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 4.800 (m<sup>2</sup>), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Escola de Ensino Fundamental.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM**  
**LUGAR**

**GABINETE DA PREFEITA**

**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**

**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



**Parágrafo Primeiro** - O imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº 003/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 09/03/2023, e é de propriedade dos EXPROPRIADOS por força do registro na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54.

**Parágrafo Segundo** - A área objeto do presente Termo tem as seguintes descrições e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 45, localizado a RUA JOSE MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimuth plano e distância: 191°17'29.32" e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 191°17'29.32" e 35.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516898.454 m e E 496496.615 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32" e 60.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516910.202 m e E 496437.776 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32" e 80.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9516988.653 m e E 496453.440 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 101°17'29.32" e 60.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, encerrando esta descrição.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o **EXPROPRIANTE** pagará o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pagos em parcela única, mediante transferência bancária para a conta poupança de titularidade do **EXPROPRIADO**, Sr. **SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, de nº. 0528-2 agência 52.532-4, Banco do Brasil, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel.

**Parágrafo único** - A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente TERMO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Recebido o valor previsto na Cláusula Segunda pelos **EXPROPRIADOS**, estes darão ao **EXPROPRIANTE**, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

**CLÁUSULA QUARTA** - Os **EXPROPRIADOS**, receberão a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mencionada na Cláusula Segunda, como



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM**  
**LUGAR**

**GABINETE DA PREFEITA**

**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**

**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



indenização expropriatória, dando plena e geral quitação ao **EXPROPRIANTE** no ato do pagamento, para mais nada reclamar, a que título for, transferindo-lhe todo o domínio, posse, direito e ação que até esta data exerciam sobre o imóvel ora expropriado, com o que nele contém, ficando, desde já, imitidos em sua posse, por força deste **TERMO**, renunciando ainda os **EXPROPRIADOS** a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for a utilização que for dada ao imóvel, bem assim a qualquer crédito, que porventura tenham com relação aos ocupantes do aludido imóvel.

**CLÁUSULA QUINTA** - Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os **EXPROPRIADOS** se obrigam, por si e sucessores, a assinar a escritura pública de desapropriação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhes, ainda, resolver pendências eventualmente não averbadas na matrícula do imóvel desapropriado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária:

|                         |                                                              |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 02 – Poder Executivo                                         |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA    | 0208 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Básico - FUNDEB |
| FUNÇÃO                  | 04 – Administração                                           |
| SUBFUNÇÃO               | 365 – Educação Infantil                                      |
| PROGRAMA                | 004 – Edificações Públicas                                   |
| PROJETO ATIVIDADE       | 1.068 – Aquisição de Imóveis para Construção de Escolas      |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis                           |
| FONTE DE RECURSO        | 1500000000 – Recursos Não Vinculado de Impostos              |

**CLÁUSULA OITAVA** - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o foro do Município de Bacabal - MA, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.



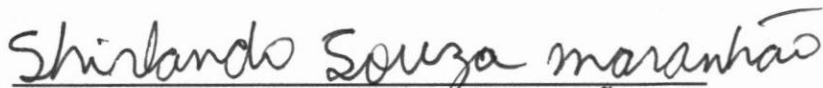
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM**  
**LUGAR**

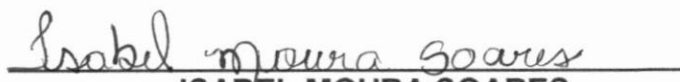


**GABINETE DA PREFEITA**  
**Rua Manoel Severo, Centro Administrativo**  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023.

  
**MARLENE SILVA MIRANDA**  
**Prefeita Municipal**

  
**SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**  
**CPF nº 024.349.993-01**

  
**ISABEL MOURA SOARES**  
**CPF nº 037.481.873-86**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# Ourocard

Poupança



VALIDO SOMENTE NO BRASIL

5067 2111 0381 6833

5067

DESDE

VALIDO ATÉ

12/24

SHIRLANDO KARANHAO

0528-2

52.532-4

elo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 **ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ISABEL MOURA SOARES**



FILIAÇÃO  
RAIMUNDO NONATO SOARES E MINERVINA  
MOURA SOARES

DATA NASCIMENTO 20/07/1987    ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA    FATOR RH \*\*

NATURALIDADE  
BACABAL - MA

OBSERVAÇÃO

*Isabel Moura Soares*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03748187386    DNI    P-006    VIA-02

REGISTRO GERAL 031634222006-3    DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2022

REGISTRO CIVIL  
NASC. N.54142 FLS. 41V LIV. 161 BACABAL MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC    CTPS / SERIE / UF  
061690301198/013/0315

NIS / PIS / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL

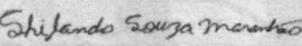
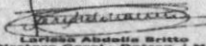
CERT. MILITAR

CNH    CNS  
700000186904406



MA1827424841    *FABIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO*

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

|                                                                                   |  |                                                                                     |  |                                                                                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                      |  |  |  |
|                                                                                   |  | MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA                                                        |  | MA                                                                                 |  |
|                                                                                   |  | DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO                                                   |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO                                                    |  |                                                                                    |  |
| VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL                                              |  | NOME<br>SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO                                                    |  |                                                                                    |  |
| 2112641163                                                                        |  |    |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF<br>261728220030 GEJ8PC MA                      |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | CPF<br>024.349.993-01                                                               |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | DATA NASCIMENTO<br>15/10/1984                                                       |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | FILIAÇÃO<br>JOSE RIBAMAR MARANHÃO                                                   |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | NILZA FERREIRA DE SOUZA MARANHÃO                                                    |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | PERMISSÃO<br>ACC<br>CAT. HAB.<br>AB                                                 |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | Nº REGISTRO<br>05151174270                                                          |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | VALIDADE<br>01/09/2025                                                              |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | 1ª HABILITAÇÃO<br>28/02/2011                                                        |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | OBSERVAÇÕES                                                                         |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  |  |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | ASSINATURA DO PORTADOR                                                              |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | LOCAL<br>SAO LUIS, MA                                                               |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | DATA EMISSÃO<br>02/09/2020                                                          |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  |  |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | Lúcia Aldelia Brito<br>Diretora Geral - Detran / MA                                 |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | ASSINATURA DO EMISSOR                                                               |  |                                                                                    |  |
|                                                                                   |  | 12164590614<br>MA043193811                                                          |  |                                                                                    |  |
| PROIBIDO PLASTIFICAR                                                              |  | MARANHÃO                                                                            |  |                                                                                    |  |
| 2112641163                                                                        |  | DETRAN - CUSTEIA                                                                    |  |                                                                                    |  |

**CARTÓRIO DE BOM LUGAR**

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO  
DE IMÓVEIS.

**ELOIZA BARBOSA BONIFACIO**  
Tabeliã e Registradora

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que fazem e assinam: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO e sua esposa ISABEL MOURA SOARES como outorgantes vendedores e MUNICIPIO DE BOM LUGAR como outorgado comprador.

Valor de R\$ 25.000,00

SAIBAM todos quanta esta pública escritura virem que aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023), nesta cidade de Bom Lugar, Estado do Maranhão, Rua do Manoel Severo, s/nº, Centro, em serventia cujos serviços a mim, foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, lavrador, portador da CI nº 26172822003-0-GEJSPC/MA e CPF nº 024.349.993-01, CNH nº 05151174270, expedida em 02/09/2020, nascido aos 15/10/1984, filho de Jose Ribamar Maranhão e Nilza Ferreira de Souza Maranhão, e sua esposa **ISABEL MOURA SOARES**, lavradora, portadora da CIRG nº 031.634.222.006-3 SSP/MA e do CPF/MF nº 037.481.873-86, nascida aos 20/07/1987, filha de Raimundo Nonato Soares e Minervina Moura Soares, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº 4813, às fls. 243 do Livro nº 14 do Cartório Extrajudicial do 4º ofício de Bacabal - MA, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, nº 414, Centro, Bom Lugar- MA. De outro lado a **OUTORGADO COMPRADOR: MUNICIPIO DE BOM LUGAR** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Rua Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA, todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim, pelos outorgantes vendedores já nomeados e qualificados, me foi dito que **VENDEM** ao mesmo outorgado comprador totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécies de ônus, inclusive os de natureza tributária um imóvel onde o mesmo encontra-se melhor descrito e individualizado,

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Isabel

*[Handwritten signature]*

AA 017358 A

SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307391223, código de validação: 27b43b1f00, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida 02/04/2023; 6) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Ações Penais, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307392890, código de validação: 782c5fa6d3, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida 02/03/2023; 7) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau Improbidade Administrativa, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307392114, código de validação: 501278f570, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023, válida até 02/04/2023; 8) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Improbidade Administrativa, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307394753, código de validação: 508d962e7b, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/03/2023; 9) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307392203, código de validação: ac9e09c6a9, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/04/2023; 10) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307395210, código de validação: 1302e2e640, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/03/2023; 11) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau AÇÕES CÍVEIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307392386, código de validação: 414c6af00e, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/04/2023; 12) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau AÇÕES CÍVEIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307395300, código de validação: 5bf0abb0cb, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/03/2023; 13) Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 016576/23, site: <http://portal.sefaz.ma.gov.br>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 14) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de resultado: NEGATIVO, em 02/02/2023, HASH: 9c8d.7e53.0212.ab97.572f.1966.4185.0a8a.da22.d183 em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, site: [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br); 15) Certidão Negativa de Débito de Dívida Ativa GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 008435/23 site: <https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 16) Certidão Negativa de Débitos com o Ministério do Meio Ambiente, em nome de SHIRLANDO SOUZA

Isabel

[Handwritten signature]

AA 0473551 A



do Maranhão, 2º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307398821, código de validação: 8ebe7effb5, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023, válida até 02/03/2023; 11) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau ACOES CÍVEIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307397426, código de validação: 94348c6608, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/04/2023; 12) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau ACOES CÍVEIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307399470, código de validação: f571b14270, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/03/2023; 13) Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 016578/23, site: <http://portal.sefaz.ma.gov.br>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 14) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de resultado: NEGATIVO, em 31/08/2022, HASH: 0728.4746.f06d.528\*.9acb.507c.4691.15ba.defb.c7a0 em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, site: [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br); 15) Certidão Negativa de Débito de Dívida Ativa GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 008437/23 site: <https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 16) Certidão Negativa de Débitos com o Ministério do Meio Ambiente, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, sob o nº 26690390, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, em 02/02/202; válida até 04/03/2023; 17) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, sob o código de controle nº B3F8.8633.FEB6.567A, emitida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral, da Fazenda Nacional, em 02/02/2023, válida até 01/08/2023. A tabelião CERTIFICA: a) que todas as declarações prestadas pelos comparecentes dentro desta Serventia e em minha presença, foram feitas com a mais absoluta liberdade, não tendo em nenhum momento detectado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento; b) que todos os dados e elementos contidos neste instrumento, foram fornecidos pelas partes, ficando as mesmas responsáveis pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando esta Serventia Notarial e seus prepostos de quaisquer responsabilidades; c) que as partes estão cientes e se responsabilizam expressamente por eventuais débitos fiscais, reais e pessoais por ventura em atraso; d) Que a outorgada compradora isentam os outorgantes vendedores da apresentação das Certidões que não constam na presente escritura, ficando desta feita, responsáveis por eventuais ônus e prejuízos, tendo ainda por este instrumento afirmado terem sido cientificados desta dispensa, e assim acatado. Os contratantes declaram que: Foram cientificados da

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Isabel

AA 0473556 A




**CARTÓRIO DE BOM LUGAR**

 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
 NATURAIS E JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO  
 DE IMÓVEIS

 ELOIZA BARBOSA BONIFÁCIO  
 Tabeliã e Registradora

Matrícula

572

Data

06/02/2023

Livro 2-

A

Ficha

0001

Rubrica

 -----  
**C E R T I D ã O   D E   M A T R Í C U L A**  
 -----

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-A, Matrícula N° 0000572, datado de 06/02/2023, encontrei o seguinte: Protocolo n° 1.930, do Livro 1 - A, em 06/02/2023. **IMÓVEL:** Uma área medindo (m²) 4.800, Perímetro (m): 280. Faz-se a abertura desta matrícula para constar que a abertura da mesma obedece a Lei 62.504 de 08 de abril de 1968, artigo 2°, II, c, 2, onde poderão ser realizados desmembramentos abaixo da fração mínima por iniciativa particular que visem atender interesse público na zona rural, como no caso para destinar a construção de uma Escola Fundamental. A seguinte área fica localizada na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSE MEDEIROS, CENTRO, SN; deste, segue confrontando com TERRENO GARAGEM, com os seguintes azimute plano e distância: 191°17'29.32'' e 45.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimute plano e distância: 191°17'29.32'' e 35.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516898.454 m e E 496496.615 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimute plano e distância: 281°17'29.32'' e 60.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516910.202 m e E 496437.776 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimute plano e distância: 11°17'29.32'' e 80.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9516988.653 m e E 496453.440 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimute plano e distância: 101°17'29.32'' e 60.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira CREA: 111928770-7 Credenciamento INCRA: E8Q, ART: MA20220505793. PROPRIETÁRIO: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, brasileiro, lavrador, portador da CIRG n° 26172822003-0-SSP/MA, CNH n° 05151174270 e CPF n° 024.349.993-01, casado conforme Certidão de Casamento com Matrícula de n° 030601 01 55 2022 2 00014 243 0004813 81 do Cartório Extrajudicial do 4° Ofício de Bacabal - MA, com ISABEL MOURA SOARES, lavradora, brasileira, portadora da CIRG n° 031.634.222.006-3 SSP/MA e do CPF/MF n° 037.481.873-86, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, n° 414, em Bom Lugar- MA. **REGISTRO ANTERIOR:** Proveniente de desmembramento da matrícula n° 443, do Livro 2 - A desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Bom Lugar - MA, 06 de fevereiro 2023. Eu, Eloiza Barbosa Bonifácio, Tabeliã e Registradora, subscrevo. Item 16.2 Emolumentos R\$ 80,41 FERC R\$ 2,41 FADEP R\$ 3,21 FEMP R\$ 3,21 Selo n° MATRIC157685TMU09JCDTKVWFF99.

=====

R0001/0000572 - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA. Protocolo n° 1935, do Livro 1 - A, em 07/02/2023. Procedo com o registro da Escritura Pública de Compra e Venda, Procedo com o registro da Escritura Pública de Compra e Venda, Uma área de terras localizada na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, Denominada TERRENO ESCOLA, medindo (m²) 4.800, Perímetro (m): 280, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), lavrada em

Rua Manoel Severo, s/n°, s/n, Centro - Bom Lugar-Maranhão - Fone:

07/02/2023, em Notas da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Bom Lugar - MA, sob o nº 110, às fls. 236 a 238v do Livro 0001, cuja titularidade do imóvel já descrito nesta matrícula, fora outorgada a MUNICIPIO DE BOM LUGAR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município MANOEL SILVA MONTEIRO NETO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Rua Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA. DOI emitida conforme instrução normativa vigente e ITBI ISENTA na Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA em 01/02/2023, não havendo condições. Demais informações constam da referida Escritura Pública de Compra e Venda, cuja cópia fica arquivada no Registro de Imóveis desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Bom Lugar - MA, 07 de fevereiro de 2023. Eu, Eloiza Barbosa Bonifácio, Tabeliã e Registradora, subscrevo. Emol R\$ 379,14 FERC R\$ 11,37 FADEP R\$ 15,16 FEMP R\$ 15,16. Item 16.3.8. Selo nº REGAVD157685Y3R3IEUD2A9P9347.

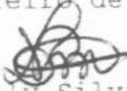
AV0002/00000572 - AVERBAÇÃO DE DESCARACTERIZAÇÃO DE **IMÓVEL** RURAL PARA **IMÓVEL** URBANO. Protocolo nº 1.944, do Livro 1 - A, em 10/02/2023. Venho através desta averbação, com requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida da parte: MUNICIPIO DE BOM LUGAR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município MANOEL SILVA MONTEIRO NETO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Rua Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria Tabeliã e Registradora Eloiza Barbosa Bonifácio, requerer que seja promovida a Descaracterização dos Imóveis objeto das matrículas nº 571, matrícula nº 572, matrícula nº 573, desta Serventia conferindo-se publicidade à circunstância de que os referidos imóveis deixaram de se enquadrar, para fins fiscais, como imóveis rurais, enquadrando-se como imóveis urbanos, conforme autorização do Município materializada na certidão que acompanha o requerimento, cujas cópias das mesmas ficam arquivadas no Registro de Imóveis desta Serventia. O requerente declara e se responsabiliza civil e penalmente que, o imóvel encontra-se localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Bom Lugar-MA, conforme a mencionada certidão que acompanha o requerimento apresentado. O requerente solicita, ainda, que, seja realizada a averbação nas matrículas mencionadas acima, sejam elas matrículas nº 571, matrícula nº 572, matrícula nº 573, para que seja realizada a descaracterização das mesmas. O referido é verdade e dou fé. Bom Lugar - MA, 10 de fevereiro de 2023. Eu, Eloiza Barbosa Bonifácio, Tabeliã e Registradora, subscrevo. Item 16.22.2. Emol R\$ 105,83 FERC R\$ 3,17 FADEP R\$ 4,23 FEMP R\$ 4,23. Selo nº AVESVD157685NWEKA5U575AKZ304.

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações reipersecutórias de qualquer natureza Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, Eloiza Barbosa Bonifácio, Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.



Bom Lugar, 10 de fevereiro de 2023.

  
Ramielly Silva Lima  
Escrevente Autorizado(a)

Poder Judiciário TJMA Selo:  
CERIMV157685CL30IGC242RIJ787,  
10/02/2023 10:39:07, Ato: 16.24.1, Parte(s):  
MUNICIPIO DE BOM LUGAR - MA, Total R\$  
46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$  
1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:  
CERELE157685X41GWC107YEXV78,  
10/02/2023 10:40:04, Ato: 16.24.4.1, Parte(s):  
MUNICIPIO DE BOM LUGAR - MA, Total R\$  
8,85 Emol R\$ 8,00 FERC R\$ 0,23 FADEP R\$  
0,31 FEMP R\$ 0,31 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>





**CARTÓRIO DE BOM LUGAR**

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO  
DE IMÓVEIS.

**ELOIZA BARBOSA BONIFACIO**

*Tabeliã e Registradora*

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** que fazem e assinam: **SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO** e sua esposa **ISABEL MOURA SOARES** como outorgantes vendedores e **MUNICIPIO DE BOM LUGAR** como outorgado comprador.

Valor de **R\$ 25.000,00**

SAIBAM todos quanta esta pública escritura virem que aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023), nesta cidade de Bom Lugar, Estado do Maranhão, Rua do Manoel Severo, s/nº, Centro, em serventia cujos serviços a mim, foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, lavrador, portador da CI nº 26172822003-0-GEJSPC/MA e CPF nº 024.349.993-01, CNH nº 05151174270, expedida em 02/09/2020, nascido aos 15/10/1984, filho de Jose Ribamar Maranhão e Nilza Ferreira de Souza Maranhão, e sua esposa **ISABEL MOURA SOARES**, lavradora, portadora da CIRG nº 031.634.222.006-3 SSP/MA e do CPF/MF nº 037.481.873-86, nascida aos 20/07/1987, filha de Raimundo Nonato Soares e Minervina Moura Soares, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº 4813, às fls. 243 do Livro nº 14 do Cartório Extrajudicial do 4º ofício de Bacabal - MA, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, nº 414, Centro, Bom Lugar- MA. De outro lado a **OUTORGADO COMPRADOR: MUNICIPIO DE BOM LUGAR** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Rua Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA, todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim, pelos outorgantes vendedores já nomeados e qualificados, me foi dito que **VENDEM** ao mesmo outorgado comprador totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécies de ônus, inclusive os de natureza tributária um imóvel onde o mesmo encontra-se melhor descrito e individualizado,

*Isabel*

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*[Signature]*

IMÓVEL: Uma área de terras localizada na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, TERRENO destinado para a construção de uma ESCOLA, medindo (m²) 4.800, Perímetro (m): 280, na matrícula nº 572 do cartório de Bom Lugar-MA, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) quantia esta recebida: A vista por eles outorgantes vendedores e paga pelo Outorgado Comprador pelo que dão plena quitação deste recebimento, que por esta escritura e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendedores cedem e transferem ao já nomeado comprador toda a posse, pleno domínio, direitos e ações que sobre o descrito imóvel exerciam, para que ele outorgado comprador, use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo por força desta escritura, e da cláusula constitui, respondendo ainda eles outorgantes vendedores pela evicção legal quando chamados à autoria. Disseram-me que aceitavam a presente venda e está escritura em todos os seus expressos termos, exibiram-me os seguintes documentos: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (Inter-Vivos), foi isento na Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, conforme guia de ITBI apresentada, arquivada nestas notas, - (Conforme Lei Nº 7433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1986) - ficando a respectiva guia arquivada neste serviço notarial. "Emitida DOI" - Declaração sobre Operações Imobiliárias. PASSO A TRANSCREVER AS CERTIDÕES FISCAIS, que ficam arquivadas neste serviço notarial: Do imóvel foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida em 02/02/2023 pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, na Secretaria de Finanças na pessoa do senhor Secretário Auterli Araujo Silva; Certidão de Inteiro Teor emitida na data de 07/02/2023, Certidão Negativa de Ônus, Certidão de Protesto e Certidão Negativa de Ações Reipersecutórias da Matrícula nº 572, do Livro 2 - A, emitida pelo Cartório do Ofício Único de Bom Lugar - MA em 07/02/2023. 1) Dos vendedores foram apresentadas as seguintes certidões: 1) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial Cível, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 26722021/2023, site: <https://sistemas.trfl.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 2) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial para Fins Eleitorais, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 26722074/2023, site: <https://sistemas.trfl.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 3) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial Criminal, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 26722057/2023, site: <https://sistemas.trfl.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 4818183/2023, site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida 02/02/2023; 5) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, 1º Grau Ações Penais, em nome de

*Shirlando*

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*Isabel**[Assinatura]**[Assinatura]*



SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 12307391223, código de validação: 27b43b1f00, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida 02/04/2023; 6) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Ações Penais, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 12307392890, código de validação: 782c5fa6d3, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida 02/03/2023; 7) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau Improbidade Administrativa, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 12307392114, código de validação: 501278f570, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023, válida até 02/04/2023; 8) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Improbidade Administrativa, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 12307394753, código de validação: 508d962e7b, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/03/2023; 9) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 12307392203, código de validação: ac9e09c6a9, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/04/2023; 10) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 12307395210, código de validação: 1302e2e640, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/03/2023; 11) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau AÇÕES CÍVEIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 12307392386, código de validação: 414c6af00e, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/04/2023; 12) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau AÇÕES CÍVEIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 12307395300, código de validação: 5bf0abb0cb, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/03/2023; 13) Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 016576/23, site: <http://portal.sefaz.ma.gov.br>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 14) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de resultado: NEGATIVO, em 02/02/2023, HASH: 9c8d.7e53.0212.ab97.572f.1966.4185.0a8a.da22.d183 em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, site: [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br); 15) Certidão Negativa de Débito de Dívida Ativa GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 008435/23 site: <https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 16) Certidão Negativa de Débitos com o Ministério do Meio Ambiente, em nome de SHIRLANDO SOUZA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, sob o nº 26689751, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, em 02/02/2023. válida até 04/03/2023; 17) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, sob o código de controle nº FAF5.B809.6D77.2F7A, emitida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 02/02/2023, válida até 01/08/2023. 1) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial Cível, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 26722104/2023, site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 2) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial para Fins Eleitorais, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 26722126/2023, site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 3) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial Criminal, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 26722115/2023, site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 4818374/2023, site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/>; emitida na data de 02/02/2023, válida até 01/08/2023; 5) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, 1º Grau Ações Penais, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307396101, código de validação: cff0b99af7, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/04/2023; 6) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Ações Penais, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307398155, código de validação: 88f0d03138, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/03/2023; 7) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau Improbidade Administrativa, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307396292, código de validação: bdf3003e04, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023, válida até 02/04/2023; 8) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Improbidade Administrativa, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307398406, código de validação: bd3e615ed7, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/03/2023; 9) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307396888, código de validação: 0911cbc26b, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/04/2023; 10) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado

*Shirlando*

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*Isabel**h**[assinatura]*

do Maranhão, 2º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307398821, código de validação: 8ebe7effb5, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/03/2023; 11) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau AÇÕES CÍVEIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307397426, código de validação: 94348c6608, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/04/2023; 12) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau AÇÕES CÍVEIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307399470, código de validação: f571b14270, site: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br); emitida na data de 02/02/2023; válida até 02/03/2023; 13) Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 016578/23, site: <http://portal.sefaz.ma.gov.br>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 14) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de resultado: NEGATIVO, em 31/08/2022, HASH: 0728.4746.f06d.528\*.9acb.507c.4691.15ba.defb.c7a0 em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, site: [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br); 15) Certidão Negativa de Débito de Dívida Ativa GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 008437/23 site: <https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 16) Certidão Negativa de Débitos com o Ministério do Meio Ambiente, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, sob o nº 26690390, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, em 02/02/202; válida até 04/03/2023; 17) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, sob o código de controle nº B3F8.8633.FEB6.567A, emitida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 02/02/2023, válida até 01/08/2023. A tabelião CERTIFICA: a) que todas as declarações prestadas pelos comparecentes dentro desta Serventia e em minha presença, foram feitas com a mais absoluta liberdade, não tendo em nenhum momento detectado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento; b) que todos os dados e elementos contidos neste instrumento, foram fornecidos pelas partes, ficando as mesmas responsáveis pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando esta Serventia Notarial e seus prepostos de quaisquer responsabilidades; c) que as partes estão cientes e se responsabilizam expressamente por eventuais débitos fiscais, reais e pessoais por ventura em atraso; d) Que a outorgada compradora isentam os outorgantes vendedores da apresentação das Certidões que não constam na presente escritura, ficando desta feita, responsáveis por eventuais ônus e prejuízos, tendo ainda por este instrumento afirmado terem sido cientificados desta dispensa, e assim acatado. Os contratantes declaram que: Foram cientificados da

*Isabel*

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*[Assinatura]*



possibilidade de obtenção prévia da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-a, da CLT, com a nova redação dada pela Lei 12.440/2011, em consonância com a recomendação 03, do CNJ, de 15/03/2012. Certifico que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, na forma do inciso V, do artigo 215, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002). Depois de escrita esta, eu, Tabela e Oficial Registradora de Notas a li em voz alta perante outorgantes, e outorgado que a aceitam, outorgam e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com art. 215, par. 5º do Código Civil. Eu, Eloiza Barbosa Bonifácio, Tabela, a digitei e conferi, subscrevo, dou fé, assino em público e raso em testemunho da verdade. Item 13.1.7. Total R\$ 502,78 Emol R\$ 452,98 FERC R\$ 13,58 FADEP R\$ 18,11 FEMP R\$ 18,11 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. Selo: ESCPUB157685HV2Y9OLPM23JKT12.

Bom Lugar - MA, 07 de fevereiro de 2023.

Shirlando Souza Maranhão

SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO

(Outorgante Vendedor)

Isabel Moura Soares

ISABEL MOURA SOARES

(Outorgante Vendedora)

[Assinatura]

MUNICIPIO DE BOM LUGAR

(Outorgado Comprador)

ELOIZA BARBOSA BONIFACIO

(Tabela e Oficial Registradora)

Poder Judiciário - TJMA

Selo: ESCPUB157685HV2Y9OLPM23JKT12

07/02/2023 11:30:37, Ato: 13 1, Parte(s): SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO; ISABEL MOURA SOARES, MUNICIPIO DE BOM LUGAR

Total R\$ 502,78 Emol R\$ 452,98 FERC R\$ 13,58 FADEP R\$ 18,11 FEMP R\$ 18,11

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Isabel

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





G3322416589084971  
24/01/2024 17:05:40

## Aplicação em poupança

### Debitado

|                |           |
|----------------|-----------|
| Nome           | PMBL-ICMS |
| Agência        | 528-2     |
| Conta corrente | 34222-X   |

### Creditado

|                |                          |
|----------------|--------------------------|
| Nome           | SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO |
| Agência        | 528-2                    |
| Conta corrente | 510052532-7              |
| Variação       | 51                       |
| Valor          | 25.000,00                |
| Destinação     | 0                        |
| Data           | Nesta data               |

|              |                                      |                     |
|--------------|--------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA         | 24/01/2024 08:50:38 |
|              | JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO | 24/01/2024 17:05:40 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.